



## Indicação Nº 3843/2025

**Súmula** - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **promoção de campanhas de conscientização e combate ao preconceito no município de Itapevi**

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade **de promoção de campanhas de conscientização e combate ao preconceito no município de Itapevi**

### Justificativa

Senhores Vereadores: -  
Senhoras Vereadoras: -

A promoção da igualdade, do respeito à diversidade e da dignidade da pessoa humana são princípios fundamentais de uma sociedade democrática e inclusiva. Apesar dos avanços legais e sociais, o preconceito ainda é uma realidade presente em diversos ambientes, como escolas, espaços públicos e locais de trabalho, o que compromete o bem-estar, a autoestima e a segurança de muitos cidadãos.

Campanhas educativas são ferramentas eficazes para informar, sensibilizar e transformar comportamentos, além de estimular o respeito mútuo e a convivência pacífica entre os diferentes grupos sociais. A atuação do Poder Público é essencial na promoção dessas ações, que podem incluir palestras, oficinas, materiais gráficos, eventos culturais e parcerias com escolas, ONGs e coletivos da sociedade civil.

Além disso, tais campanhas reforçam o compromisso do município com os direitos humanos e a justiça social, contribuindo para a construção de uma Itapevi mais acolhedora, segura e igualitária para todos os seus habitantes.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de julho de 2025



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Presidente  
PODEMOS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RJC5EDZV49NPNDK3>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: RJC5-EDZV-49NP-NDK3**

